



Esclarecimentos - Processo 09/2025 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIAO - O S

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/07/2025 15:48	1. Qual critério será adotado para identificação de indício de inexecução: o previsto no item 6.6 (50%) ou no item 6.7 (75%) do edital? 2. A execução dos serviços requer mão de obra em regime de dedicação exclusiva? 3. Qual é o prazo previsto para o início da execução após a assinatura da ata? 4. Os lotes 1 e 2 estão classificados como de ampla concorrência? 5. Os equipamentos necessários para a instalação já estão disponíveis para utilização imediata? 6. A ata de registro de preços contempla apenas os serviços de instalação e desinstalação, ou abrange outros serviços também? 7. Qual é a empresa atualmente responsável pela execução dos serviços?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
14/07/2025 09:00	Prezados, 1 - Será adotado o critério previsto no item 6.6 do edital; 2 - Não será requerido mão de obra em regime de dedicação exclusiva; 3 - O serviço será realizado conforme demanda e serão solicitados nas condições conforme disposto no item 6.8 do Anexo III (Termo de Referência) do Edital; 4 - Sim; 5 - A Fundação de Saúde possui aparelhos de ar condicionado armazenados em Almoxarifado próprio; 6 - Os serviços contemplados na ata de registro de preços estão demonstrados no Anexo III (Termo de Referência) do Edital; 7 - No momento a Fundação de Saúde não possui contrato com nenhuma empresa para a execução dos serviços.		Não há arquivo anexado.

MATHEUS HENRIQUE RAMOS
SÃO SEBASTIÃO-SP - 14/07/2025

Gerado em: 14/07/2025 09:00:25